



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 133/2023

**AUTOR:** Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

**MATÉRIA:** Disciplina o uso do Contêiner no Município de Montes Claros e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 12/09/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 13/09/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo disciplinar o uso do Contêiner no Município de Montes Claros e dá outras providências.

Para efeitos desta lei, Contêiner é o mobiliário destinado ao depósito de materiais de construção ou à utilização como ambiente provisório para exposições, eventos temporários, inaugurações, feiras, chacreamento, loteamento e etc.

O art. 2º da proposição trata das características que o mobiliário terá que ter para ser usado, definindo faixas refletivas nas cores branca e vermelha, conforme Resolução do CONTRAN nº 128, de 06 de agosto de 2001, identificação do nome do licenciado e do número do telefone da empresa nas faces laterais externas, dentre outras.

A proposição também dispõe sobre a necessidade de prévio licenciamento para a colocação, permanência, utilização e o transporte do contêiner no Município de Montes Claros.

O projeto de lei trata ainda de outras questões atinentes ao uso do mobiliário no âmbito da cidade, estabelecendo vedações e regras a serem seguidas.

Por fim, a matéria disciplinada pela proposição será objeto de regulamentação pelo Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 30 (trinta) dias.

Ante o exposto, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local e não incide em vício de iniciativa.

#### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 05 de outubro de 2023.

Presidente: Aldair Fagundes Brito

Vice-Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus